



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

LEI Nº 388/69

Súmula: Autoriza a vender um Caminhão usado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal/ autorizado a vender em concorrência pública:

Um caminhão usado marca Chevrolet, ano de fabricação 1.949 motor DEA 486585 M.

Artº 2º - Fica estipulado o preço mínimo de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida aos 8 de Julho de 1.969.
Publique-se.

Francisco José Gégik

FRANCISCO J. GÉGIK

Secretário.

Ângelo Mezzomo

ÂNGELO MEZZOMO

Prefeito.